

## Câmara Municipal de Vereadores de



INDICAÇÃO

Apresentamos à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA UMA PRAÇA ARBORIZADA COM BRINQUEDOS E ÁREA DE LAZER INFANTIL NA COMUNIDADE DO CAJUEIRO PRÓXIMO AO SILVA DE BAIXO.

Exmo. Sr. Prefeito,

Pelas razões ora expostas, como representante do município nesta Casa, rogo colaboração e uma resposta do Exmo. Prefeito, na execução do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 24 de abril de 2024.

ERALDO PEREIRA DOS SANTOS

VEREADOR

Act. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de Rua Raul de Souza Amaral, 37 - Centro - Taquaritinga do Norte - PE deliberação do Plenário CEP: 55790-000 | CNPJ: 08.8862.799/0001-37



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.